



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE N.º 35/2017.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

3371207

PROTOCOLADO

Em: 26/06/17 às: 14:33

Nonoai Pereira
SECRETARIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convenio com o Estado do Rio Grande do Sul- Secretária de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar, para viabilizar o vídeo monitoramento à comunidade local e dá outras providencias.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Segurança Pública, com a interveniência da Militar para viabilizar à comunidade, conforme minuta que a parte que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º O Termo de Convenio a ser firmado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação da súmula no Diário oficial do Estado (DOE).

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária concernente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 20 de junho de 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

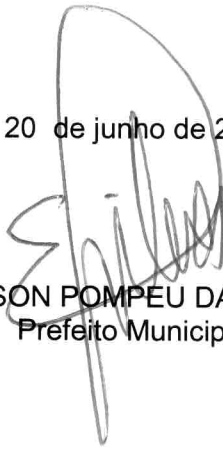
O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convenio com o Estado do Rio Grande do Sul- Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar, para viabilizar o vídeo monitoramento à comunidade local e dá outras providencias

Conforme é publico, existe atualmente uma sensação de insegurança por parte da comunidade do estado, devido ao aumento de alguns índices de criminalidade, além de uma defasagem dos quadros policiais em nosso estado. Desta forma, se faz necessário buscar através da tecnologia, ferramentas que auxiliem aos órgãos policiaes, a prevenir e combater os ilícitos penais, buscando uma maior sensação de segurança a nossa comunidade.

O Vídeo Monitoramento não substitui o homem, mas é uma ferramenta eficaz no auxilio de combate a criminalidade, ajudando de forma preventiva buscando evitar ilícitos penais, e quando não for possível evitá-los, auxilia e muito na elucidação dos mesmos.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto de lei, para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores, ressaltando que sua aprovação é de suma importância à comunidade de Nonoai.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 20 de junho de 2017.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal